PL/2581

LEI Nº 2745, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por Superávit Financeiro e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 111.400,40 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

446	13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura	111.400,40
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 6 00
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	
	011 001	CONVÊNIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA **111.400,40**

Fontes de Recurso	
6 00	111.400,40

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 14 de agosto de 2020

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 14/08/2020 A 03/09/2020
Kelle Aparecida Lucas dos Sntos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 1945
De: 14/08/2020 A 03/09/2020

Thales Emerich Bitencourt Leone
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação - Substituto
Port.0022/GP/CMETOPO/2020